



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2026 | PROTOCOLO Nº 873/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 274

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO.

Endereço: Rua Natal, nº 130, Vila Satélite, CEP 75.795-000.

Setor demandante: Departamento de Compras.

DFD nº 274. Data da solicitação: 01/07/2026. Data desejada estimada: 21/10/2026.

Grau de prioridade: Média.

Objeto: manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado automotivo.

Valor estimado: R\$ 250,00.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar-condicionado do veículo Fiat Fastback, ano 2023/2024, placa SCR8H48, integrante da frota oficial da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO. A demanda compreende diagnósticos e reparos técnicos indispensáveis à operacionalidade do sistema de climatização do veículo.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A demanda indica a necessidade de intervenção técnica no sistema de climatização do veículo oficial. O DFD não especifica sintomas, falhas identificadas, histórico de manutenção, peças defeituosas ou resultado de diagnóstico anterior. Esses elementos deverão ser verificados antes da autorização de eventuais reparos.

4. INTERESSE PÚBLICO

A manutenção do veículo oficial contribui para sua conservação e para a disponibilidade das condições adequadas de uso pela Câmara Municipal, preservando o funcionamento do sistema de ar-condicionado e evitando agravamento de falhas que venham a ser tecnicamente identificadas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Este estudo integra o planejamento da contratação, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18. A definição do procedimento de contratação depende da análise das condições legais, do preço e da documentação do processo.

6. OBJETIVO

Restabelecer ou preservar a operacionalidade do sistema de ar-condicionado do Fiat Fastback 2023/2024, placa SCR8H48, mediante diagnóstico e manutenção preventiva e corretiva compatíveis com a necessidade efetivamente verificada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestadora deverá possuir capacidade técnica para manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo, executar diagnóstico adequado, empregar procedimentos seguros, identificar serviços realizados e informar previamente eventual necessidade de peças ou serviços adicionais não previstos no orçamento.

8. DELIMITAÇÃO DO ESCOPO

O DFD prevê 01 serviço de manutenção do sistema de ar-condicionado automotivo, no valor de R\$ 250,00. Não discrimina operações específicas, peças, fluidos, materiais, desmontagens ou substituições. O detalhamento do escopo deverá constar de proposta ou ordem de serviço aprovada antes da execução.

9. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

CAMPO	INFORMAÇÃO DO DFD Nº 274
Marca / Modelo	Fiat Fastback
Ano	2023/2024
Placa	SCR8H48
Vínculo	Frota oficial da Câmara Municipal
Sistema	Ar-condicionado automotivo

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções possíveis compreendem: diagnóstico e manutenção em oficina especializada; atendimento por estabelecimento autorizado, quando justificável; e postergação da intervenção, hipótese que não atende à finalidade de manutenção indicada no DFD. A escolha deverá considerar capacidade técnica, preço e possibilidade de atendimento ao veículo.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A contratação de serviço especializado é a alternativa compatível com o objeto descrito no DFD. Não há no documento cotações de oficinas, diagnóstico técnico ou custos de outras alternativas;

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

portanto, não se afirma superioridade econômica quantitativa sem pesquisa e documentação adicionais.

12. SOLUÇÃO PROPOSTA

Contratação de 01 serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado do veículo identificado, contemplando diagnóstico e os reparos efetivamente abrangidos pelo orçamento aprovado, sem autorização automática de serviços ou peças adicionais.

13. QUANTITATIVO E JUSTIFICATIVA

A quantidade de 01 serviço decorre da necessidade de intervenção no sistema de climatização de um único veículo da frota oficial, conforme DFD nº 274.

14. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	2426	MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SERVIÇO	01

15. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 250,00

O DFD nº 274 apresenta valor total estimado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A estimativa deverá ser fundamentada por pesquisa de preços ou documentação idônea compatível com o serviço efetivamente contratado.

16. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

O DFD não esclarece se o valor inclui diagnóstico, mão de obra, materiais, fluidos refrigerantes, peças ou outros insumos. A proposta deverá explicitar os serviços cobertos pelo preço de R\$ 250,00 e discriminar eventuais exclusões.

17. LOCAL DA EXECUÇÃO

O serviço deverá ocorrer em local adequado à manutenção automotiva, a ser definido no instrumento de contratação, considerando a disponibilidade do veículo e a necessidade de transporte até o estabelecimento. O DFD não especifica endereço de oficina ou execução nas dependências da Câmara.

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

A data desejada estimada no DFD é 21/10/2026. O prazo efetivo de execução deverá ser definido na contratação, conforme complexidade diagnosticada e disponibilidade do veículo, não se presumindo prazo contratual a partir daquela data.

19. DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Recomenda-se registrar os sintomas relatados, os testes efetuados, a causa provável de eventual falha e os procedimentos propostos, de modo a evitar execução de serviços desnecessários e permitir fiscalização.

20. SERVIÇOS E PEÇAS ADICIONAIS

Qualquer serviço, peça, fluido ou material não previsto na proposta aceita deverá ser previamente justificado, orçado e autorizado pela Administração, com observância das regras legais aplicáveis. A execução de itens adicionais não decorre automaticamente deste ETP.

21. QUALIDADE E SEGURANÇA

A contratada deverá utilizar procedimentos tecnicamente adequados e observar cuidados no manuseio de componentes, circuitos, fluidos e ferramentas, evitando danos ao veículo e preservando as condições de funcionamento do sistema.

22. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratação deverá prever condições de garantia e correção de falhas relacionadas aos serviços realizados, conforme legislação aplicável e condições formalizadas na proposta. O DFD não define prazo específico de garantia.

23. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

A aceitação deverá considerar relatório ou descrição dos serviços executados, testes de funcionamento do ar-condicionado, conformidade com o orçamento autorizado e ausência de avarias decorrentes da intervenção, mediante verificação do responsável designado.

24. FISCALIZAÇÃO

O agente designado deverá acompanhar o encaminhamento do veículo, o diagnóstico, o orçamento, a autorização de serviços, a devolução do automóvel e a comprovação da execução, registrando intercorrências relevantes.

25. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá observar a execução efetiva e o recebimento regular do serviço, mediante documentação fiscal, atesto e liquidação da despesa, nos termos do instrumento contratual e da legislação aplicável.

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

26. PARCELAMENTO

A contratação é descrita como 01 serviço de manutenção em um único sistema automotivo. A execução integrada pode favorecer a responsabilização técnica, sem afastar a necessidade de delimitação do escopo e de avaliação de vantajosidade.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O DFD não apresenta demandas vinculadas. Eventuais serviços ou peças complementares dependerão de diagnóstico, autorização e instrução própria, se necessários.

28. SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se o manejo ambientalmente adequado de resíduos, peças substituídas e fluidos refrigerantes eventualmente envolvidos, além da adoção de práticas de manutenção que favoreçam a conservação do veículo e evitem desperdícios.

29. RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter diagnóstico e manutenção adequados do sistema de ar-condicionado do Fiat Fastback, com documentação do serviço realizado, funcionamento verificado e despesa compatível com o escopo autorizado.

30. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Riscos relevantes incluem diagnóstico incompleto, serviços não previstos, orçamento insuficiente, execução inadequada, uso de peças ou fluidos incompatíveis, atraso na devolução do veículo, falta de comprovação dos serviços, ausência de garantia e divergência de valor orçamentário. Recomenda-se controle por proposta detalhada, autorização prévia e teste de funcionamento.

31. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da execução, recomenda-se identificar os sintomas, obter proposta detalhada, verificar se o valor de R\$ 250,00 cobre o escopo necessário, confirmar disponibilidade do veículo, designar fiscalização e definir critérios de recebimento.

32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMPO	INFORMAÇÃO CONFORME DFD Nº 274
Ficha	285
Órgão / Unidade	2 / 10
Função / Subfunção	1 / 31
Programa / Ação	1001 / 4.001
Elemento / Fonte	3.3.90.39 / 100

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Saldo da Fonte	R\$ 38.202,36
Percentual	0,00
Valor estimado no quadro orçamentário	R\$ 0,00

O quadro de itens registra valor total de R\$ 250,00, enquanto o campo “Valor Estimado” da dotação apresenta R\$ 0,00. A divergência deverá ser conferida e, quando necessário, regularizada pelo setor competente antes da formalização da despesa.

33. VIABILIDADE TÉCNICA

A solução é preliminarmente viável, desde que a oficina disponha de capacidade técnica e o escopo seja definido conforme diagnóstico, com condições de execução e recebimento compatíveis com o veículo.

34. VIABILIDADE ECONÔMICA

O valor de R\$ 250,00 constitui estimativa do DFD e requer justificativa de preço. Não há elementos suficientes no documento para afirmar que o valor cobre todos os reparos que possam vir a ser diagnosticados.

35. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considera-se viável o prosseguimento do planejamento para contratação de 01 serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do ar-condicionado do Fiat Fastback 2023/2024, placa SCR8H48, estimado em R\$ 250,00, condicionado ao detalhamento do escopo, à justificativa de preço, à autorização de eventuais serviços adicionais e à conferência orçamentária.

36. CONCLUSÃO

O objeto atende à necessidade formalizada no DFD nº 274. Recomenda-se prosseguir com a instrução da contratação, observadas a Lei nº 14.133/2021, a definição dos serviços incluídos, o diagnóstico técnico, os critérios de recebimento, a fiscalização e o saneamento da divergência entre o valor do item e o campo orçamentário.

Campo Alegre de Goiás – GO, 01 de julho de 2026.

ELBIANE MARQUES E SILVA

SECRETARIA GERAL

Matrícula: 1046

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás